

**“FILHO-MARIDO-CASA”:
MULHERES REPRESENTADAS NOS REGISTROS DE
NASCIMENTO DO BAIRRO DE GUAIANASES (1930 – 1960)**

**"SON-HUSBAND-HOME":
WOMEN REPRESENTED IN THE BIRTH REGISTERS OF THE
GUAIANASES NEIGHBORHOOD (1930 – 1960)**

Sheila Alice Gomes Silva¹

Resumo

Entendendo que os registros de nascimento constituem-se como espaços de enunciação das características das diversas sociedades reguladas por eles, debruçamo-nos sobre os livros constituídos no bairro paulistano e periférico de Guaianases em busca de indícios ou elementos sobre os grupos humanos que se constituíram naquele tempo – espaço. Analisou-se cerca de 2.184 registros de nascimentos ocorridos entre os anos de 1930 e 1960, que nos permitiram perceber determinados processos político – ideológicos, como: o caráter paternalista da sociedade, nesse caso, especificamente observado na maneira como as mulheres foram representadas nos conteúdos desses documentos. Para além, da discussão de gênero, a narrativa teve como foco problematizar os significados e sentidos desse discurso subalternizador que ainda se faz presente em nosso meio.

Palavras-Chave: Representação da mulher, Guaianases, Certidão de Nascimento, Paternalismo.

Abstract

Understanding that birth records constitute spaces for enunciating the characteristics of the various societies regulated by them, we turn to the books constituted in the district of São Paulo and peripheral Guaianases in search of clues or elements about the human groups that were constituted in that Time - space. We analyzed about 2,184 records of births between 1930 and 1960 that allowed us to perceive certain political-ideological processes, such as: the paternalistic character of society, in this case, specifically observed in the way women were represented in the contents These documents. In addition to the discussion of gender, the narrative had as its focus to problematize the meanings and meanings of this subalternizer discourse that is still present in our environment.

Keywords: representation of women, Guaianases, birth certificate, Paternalism.

Resumen

Entendiendo que los registros de nacimiento se constituyen como espacios de enunciación de las características de las distintas empresas que se rigen por ellos, que han examinado los libros hechos en el Sao Paulo y distrito de la periferia de Guaianases en busca de pistas o detalles de los grupos humanos que se formaron en ese tiempo - espacio. Analizado sobre 2.184 registros de nacimientos entre 1930 y 1960, lo que nos permitió darnos cuenta de ciertos procesos políticos - ideológicos, como el carácter paternalista de la sociedad, en este caso, se indique específicamente en la forma en que las mujeres están representadas en el contenido estos documentos. Además, el debate sobre el género, la narrativa se centró en cuestionar el

¹ Doutoranda em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e-mail: sheilagomessilva1@gmail.com.

significado y significados que subalternizador discurso que todavía está presente en medio de nosotros.

Palabras clave: representación de las mujeres, Guaianases, certificado de nacimiento, el paternalismo.

Introdução

Localizado na região do extremo leste da cidade de São Paulo, Guaianases é um dos grandes bairros que compõem, atualmente, o território periférico da megalópole paulistana. Segundo o censo demográfico, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2010, tem como área geográfica cerca de 17,8 Km² e uma população de 283,162 habitantes. Um bairro que dada às proporcionalidades poderia tornar-se cidade. Ideia que se colocada em prática não seria novidade aos moradores, uma vez que em sua história não foram poucas as manifestações populares em prol desse objetivo. Os guaianenses transbordam de orgulho e saudosismo pelas diversas histórias de formação do território que habitam o imaginário coletivo. Em sua maioria, estruturadas a partir do mito do bom selvagem (indígenas cordiais) e pelo heroísmo europeu do colonizador e desenvolvedor do lugar.

O bairro que já foi chamado de Lajeado tornou-se Guaianases a partir da Lei nº 252 de 27 de Dezembro de 1948. Teve seu processo de desenvolvimento urbano iniciado em meados do século XIX, por conta do aumento demográfico ocasionado pelo alto fluxo imigratório e migratório que se expandiu para as periferias da cidade. Grupos negros e demais populações empobrecidas foram empurradas e/ou segregadas aos territórios marginais, mesmo assim, a história que foi popularizada no bairro monumentalizou trajetórias e feitos, entendidos como heroicos, apenas, das famílias europeias. O que reafirma uma tendência historiográfica tradicional do Brasil, que comumente associa civilização e desenvolvimento à presença europeia. Tal hegemonia se reafirma em narrativas orais e em fontes diversas que constituíram uma história única sobre o bairro, em detrimento de outras experiências, promovendo o esquecimento e/ou apagamento da história da presença e trajetórias de grupos negros em Guaianases.

Como aponta o professor Munanga (2008) às práticas engendradas em prol da invisibilização de experiências negras se mostram em toda história brasileira, por isso, não foi um privilégio do bairro, já que a dinâmica de formação da identidade brasileira baseou-se em estratégias eugenistas para promover uma nação “ideal”, lê-se, branca.

Santos (2010) que têm nos estudos da cultura e/ou da história social de grupos que sofreram historicamente de maneira sistemática as arbitrariedades do patriarcado, colonialismo e do capitalismo, a possibilidade de repensar passados desvelando historiograficamente outras maneiras de ser e estar no mundo, além de, buscar reconhecer identidades, culturas e o que outrora foi relegado ao não lugar e ao não saber, a partir de suas narrativas e memórias, percebe tais ações como elementos de um universo maior. São, as chamadas, Epistemologias do Norte os processos eurocentrados que se encarregaram de sufocar saberes e de produzir uma desmemória coletiva, e que ainda perpassa por grande parte de nossas produções intelectuais. Embasadas em pensamentos abissais formados a partir de uma lógica dominante, excludente que subalterniza, hierarquiza, oprime, invisibiliza e marginaliza outros grupos étnicos e suas culturas conduzindo-os ao epistemicídio.

Consonante a tais processos as histórias populares de um bairro que está situado numa região que é apontada pelos censos demográficos oficiais das últimas décadas como composta majoritariamente por negros, e ele mesmo é identificado como habitado por uma população 54,6% negra (IBGE, 2010), ainda reafirma uma história que não reconhece e/ou identifica esses grupos como participantes de seus processos históricos. Há um processo de alijamento histórico muito expressivo na história do bairro que nega efetivamente uma presença empiricamente e sistematicamente comprovada. Há um negro que pode ser visto nas ruas, em fotos antigas, em lembranças, mas é excluído da história de construção do território.

Buscando problematizar essa declarada presença hegemônica dos europeus e seus descendentes nos anos entre 1930 e 1960 na região, período temporal apontado por Reis (2013) como o de maior fortalecimento com a multiplicação de loteamentos que eram utilizados para cultivo de produtos agrícolas e de olarias, e de crescimento e desenvolvimento de maneira intensa com a recepção de fluxos migratórios. Escolheu-se, portanto, analisar grupos de documentação cartorária, aqui especificamente, os registros de nascimento oficializados no bairro dentro do respectivo período.

Registros de Nascimento

O registro civil foi regulamentado no Brasil a partir do decreto de nº 5604, promulgado no dia 25 de Abril de 1874, e com ele o ato de registro de nascimento entra em uso no Brasil ainda no período imperial. Mesmo assim, foi só a partir da promulgação do decreto de nº 19.710 do ano de 1931 que instituiu a dependência da

verificação da personalidade civil de cada indivíduo para que o mesmo constitua atos da vida pública ou privada, é que passa a alcançar grandes proporções no Estado brasileiro. O interesse estatal e o nacionalismo vão se fundir num mesmo discurso para promover uma necessidade e/ou obrigatoriedade. Os registros dos nascimentos eram necessários para os indivíduos, mas também para o governo que forjava no imaginário coletivo uma nação brasileira que teria na certidão um símbolo da visibilidade social.

Devido ao processo de análise dos registros dada a exiguidade de tempo para a realização da pesquisa e seu foco, como também diante do volume acumulado durante 30 anos, optou-se por examinar essa documentação por amostragem em um espaçamento de 5 em 5 anos, o que nos permitiu perceber determinada estrutura populacional e práticas sociais.

Tendo como escopo a comprovação dos fatos da vida social, para além dos elementos quantitativos dos nascimentos, tais fontes nos possibilitaram observar as experiências sociais dos indivíduos registrantes. Para a composição de um quadro que nos permitisse perceber a presença negra no bairro observamos argumentos ou incidências evidenciadas pelas nacionalidades, regionalidades, profissões e ofícios, natimortos; e entre outros; cor e gênero. Cada um desses elementos nos possibilitariam iniciar amplas e frutíferas discussões, no entanto, para este artigo nos propomos a analisar, de maneira mais específica, as representações de gênero que se constituíram no corpus documental, e mais especificamente, sobre as mulheres e mulheres negras.

Mulheres em registros

Os registros analisados entre 1930 e 1960 trazem poucas similitudes, de modo geral apresentam uma gama de informações extremamente diversas. Mesmo assim, um dos elementos comuns nos documentos são os nascimentos apontados como realizados em domicílio e que aparecem numa quantidade bastante significativa nos anos de 1930 e 35, respectivamente, e representam cerca de 33,88% e 26,32% do total de registros. Num bairro que passa a contar com hospitais somente a partir da década de 1990, o fato faz revelar um ofício majoritariamente feminino, o de parteira.

Sem contar com serviços de saúde pública no território essas personagens se configuravam como os sujeitos que garantiam a sobrevivência social. Mesmo assim, ser parteira não conferia as mulheres o reconhecimento de um ofício, uma vez que estas

têm suas funções ou ofícios obliterados desses documentos em todos os anos anteriores à década de 40.

A partir do ano de 1940 a profissão da mulher/mãe passa a constar em todos os registros como “Doméstica do lar”. Os documentos passam a reconhecer legalmente uma função ou lugar social para a mulher conformada pelo velho discurso paternalista nacional que imputa e encerra a participação da mulher na sociedade à gestão do trinômio: “Filho-Marido-Casa”. Dentro de uma sociedade que pauta suas relações sociais na fortificação de um conjunto de valores de hierarquização dos gêneros, a mulher é colocada de maneira extremamente violenta nos papéis de submissão ao homem.

Outro elemento que aparece de maneira bastante sintomática entre os registros é a classificação de algumas mulheres como “Mães solteiras”, quando não haviam contraído matrimônio legalmente, ou seja, não tinham a figura do homem provedor ao lado. Seus filhos recém-nascidos seguiam classificados como “Filhos ilegítimos”. Essa especificação não perfaz apenas uma junção de palavras, mas dá a essa mulher na condição de mãe um status de estado civil, além de carregar em si a força simbólica de uma representação que relega o filho e a mãe à estranheza, o preconceito e a exclusão da sociedade tradicional desse período, deixando em relevo uma sociedade tradicionalmente patriarcal.

Em caráter de exceção encontramos em um dos registros do ano de 1950 uma única mulher, classificada como mãe solteira com filho ilegítimo, que tem seu ofício declarado como operária, e no ano de 1960 quatro casos onde eram classificadas como: telefonista, proprietária, secretária e vendedora. Não há pistas entre os documentos que nos expliquem o porquê de tais exceções, entretanto interpretou-se como um provável reflexo da luta das mulheres por autonomia e reconhecimento dos papéis sociais desempenhados por elas para além do doméstico, e também um prenúncio de um futuro reconhecimento dos ofícios femininos nos documentos oficiais do período. Como os registros eram feitos por mais de um escrivão, entendemos que, de alguma maneira, naquele momento o funcionário foi levado a registrar tal caso. Mesmo assim, não se tornou ainda uma regra naquele ano. Todos os outros registros reafirmaram as informações de anos anteriores. Sendo assim, somos levados a questionar, diante dos muitos registros de solteiras classificadas como domésticas do lar: Como essas mulheres se sustentavam? Como sobreviviam? Sem a figura provedora seria o mais coerente pensar que esta mulher trabalhava, de alguma maneira, pelo seu sustento. Por tanto,

muito provavelmente não registrar o real ofício ou função desempenhada no mercado de trabalho pela mulher, principalmente aquela que é classificada como solteira, pode estar muito mais ligado à supressão de dados que faziam a manutenção da imagem da família tradicional explicitada como padrão social brasileiro nos registros de nascimento. Mesmo assim, essa dinâmica deixava lacunas que se procurou preencher com classificações imbuídas de preconceitos sociais, que se perdiam em si mesmas.

Mulher Negra

Mesmo os registros não explicitando a raça/cor das mulheres/mães dos nascidos torna-se dentro do universo de gênero preponderante assumir e refletir sobre outros recortes, e nesse caso, especificamente o racial. Gonçalves (2006) nos chama atenção para as categorias de gênero e raça, quando além de mulher ela também é negra e que por isso enfrenta dupla inferiorização social. Uma condição que ainda mostra força no tempo presente.

A imagem social da mulher negra foi construída a partir do despertamento de si mesma, quando o senhor/homem era o dono do seu corpo, entendendo-o como uma peça que podia ser tocada, moldada e apropriada por ele. Além disso, a mulher era vista como reprodutora – mãe de filhos, não só pelos homens, mas pelas instituições eclesiásticas. Em sua narrativa Gonçalves (2006) nos traz uma reflexão sobre a construção desse lugar social em que a mulher negra é para o trabalho e para saciar desejos, um símbolo de servilismo, de voz ausente, nunca representada como sujeito.

Nesse sistema patriarcal, sexista e racista que o Brasil dissemina a mulher é desumanizada a partir de uma relação naturalizada de dependência do elemento masculino, no qual ela é branca donzela e indefesa ou a negra abnegada, submissa, hipersexualizada, entre outros adjetivos negativadores da sua condição. Ou, como apontado por Gonzalez (1983), a mulata que no espaço público tem como obrigação entreter, agradar, dar prazer e divertir, numa permanência da ideologia colonial, aquela que enche os olhos dos senhores e aguça seus desejos.

Há uma supremacia branca reguladora das relações sociais marcada por permanências de um sistema escravocrata, a mulher negra está exposta a elementos e situações que a condicionam a negar suas necessidades emocionais. Hooks (1995) apresenta, no ensaio intitulado “Vivendo de Amor”, uma profunda reflexão sobre essa condição de negação que coloca a mulher negra num alto nível de fragilidade,

vulnerabilidade e instabilidade emocional. O racismo, o capitalismo e o patriarcado, entendidos como formas de dominação, imputam a essa mulher inferiorizada uma mentalidade colonizada, na qual ela passa a enxergar em seu corpo, nos traços e cabelos o seu próprio inimigo. A mulher negra precisa sobreviver emocionalmente. Despertencida de si e de seu corpo, essa mulher negra massacrada tem seu universo social e íntimo adentrado por Hooks (2005) em seu outro ensaio sob o título de “Alisando nosso cabelo”, texto que nos ajuda a compreender em qual sistema de opressão esta inserida essa mulher no Brasil: aquele que fere grupos negros e, de maneira profunda, a mulher negra.

Outra autora que nos ajuda a consolidar essa perspectiva negro-feminina – passado – presente, que extrapola uma figura de mulher subalterna rompendo as barreiras de um não-lugar imposto pela hegemonia paternalista da nossa sociedade, é Cristiane Sobral (2014). A partir da poética trazida em seu livro *Só por hoje vou deixar meu cabelo em paz* cria um lugar de enunciação e subversão contra as permanências machistas de uma sociedade estrategicamente embranquecida que ainda regulam o viver da mulher negra no Brasil:

[...] Não sou bicho de estimação
Meus dentes brancos não desperdiçam risos fúteis
Meus quadris largos não servem apenas para gingar
Meus seios fartos talvez não sejam destinados a amamentar
[...]
Não sou o anjo negro consolador. (SOBRAL, 2014, p.37)

Punhos sangrando
Seios jorrando
Sexo brotando
Pra servir de comida
[...]
Escrava de estimação
Seu corpo como o chão
Suas pernas como encosto do patrão. (SOBRAL, 2014, p.43)

Alguns homens sonham com meu corpo
Entre os seus lençóis
Desejam desesperadamente
Consumir meu sexo
Mas não suportariam meu banzo
Meu clamor
Não aguentariam vestir a minha pele negra
Nem por um segundo
Eles poderiam tomar posse de tudo que sou
E até germinar ali os seus filhos
Mas sairiam sem olhar pra trás
Esses homens devorariam o meu corpo
Com ardor
Como lobos sugariam o meu interior

Até secar meu ventre
Impunes Voltariam para os seus lares
Sem o menor pudor
[...]
Não sou produto com desconto
Esqueçam as ofertas. (SOBRAL, 2014, p.63)

A poética de Sobral potencializa um constructo do discurso que nos traz uma voz negra feminina insubmissa, insubordinada, nos sinalizando para os “escurecimentos necessários”, negando as condições hegemonicamente impostas à mulher negra, desde a escravidão, de objeto a ser consumido pelo homem e questionando essas relações de desigualdade outrora traçadas e perpetuadas até os nossos dias.

E é dentro desse universo de inferiorização permanente da mulher que Oliveira (2013) vai observar a cidade de São Paulo e do Rio de Janeiro a partir de dados trazidos pelo censo do IBGE do ano de 2000, e nisso perceber a super-representação da mulher no setor de atividade do trabalho doméstico. Essa atividade, que traz em seu cerne permanências do sistema escravocrata, e ainda enxerga uma mulher que é socializada para cuidar da casa, dos filhos, do marido, ou a mulher negra que é liberta para continuar cuidando, de outras casas, de outros filhos e de outros maridos.

A imagem privada da mulher negra é constituída e naturalizada socialmente como a da doméstica, o que para Gonzalez significa a reafirmação de um dos lugares estipulados para ela no período escravocrata, a serviçal, a mucama: “Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” (1983, p.230). A mãe preta é outra figura desse universo colonial que se perpetuou e que esta acorrentada ao núcleo familiar da elite branca, quando é ela quem cuidava dos filhos das mulheres brancas, desde o amamentar e até a fase adulta. Telles (2013) recompõe essa condição da empregada doméstica ao descrever as contingências enfrentadas por ex-escravas que se dedicavam a esse tipo de trabalho como profissão, e aborda ainda, alguns aspectos da luta cotidiana dessas mulheres contra as estratégias de dominação dos patrões, que reafirmavam os valores burgueses escravocratas como o assédio moral, a violência sexual, os pagamentos compostos de ínfimos valores e as extensas horas de trabalho. No pós-abolição, o serviço doméstico realizado por muitas mulheres negras transformou-as em arrimos de família, num período em que os grupos populacionais negros sofriam com a exclusão no mercado de trabalho, consoante Andrews (1998).

Contudo, os registros de nascimento representaram uma maneira de conseguir adentrar nos modos de ser e estar daquele tempo – espaço, reconhecendo as múltiplas histórias e percebendo o discurso universalista de cunho patriarcal, reafirmado em documentos oficiais, que conformou ideologias e modos de vida em toda a sociedade brasileira, buscando encerrar as mulheres em papéis ínfimos e sem representatividade social.

Mesmo diante de uma dinâmica de opressão, essas mulheres compuseram arranjos sociais e estratégias de sobrevivência que lhes permitiram resistir às condições impostas, lutar por emancipação – igualdade – cidadania dentro de uma sociedade que sempre as descaracterizou e excluiu, e assim, promoveram paulatinamente grandes mudanças sociais percebidas e maximizadas até o tempo presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo (1888 – 1988)*. Bauru/SP: EDUCS, 1998.

BRASIL. *Decreto nº 5.604, de 25 de março de 1874*. Regulamenta o registro civil dos nascimentos, casamentos a óbitos, estipulado pelo art. 2º da Lei nº 1829 de 9 de Setembro de 1870 e estipula modelos de assentos. Legislação Informatizada. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5604-25-marco-1874-550211-publicacaooriginal-65873-pe.html>. Acessado em: 28 dez. 2014.

BRASIL. *Decreto nº 9.886, de 07 de março de 1888*. Estabelece o Registro civil dos nascimentos, casamentos e óbitos. Legislação Informatizada. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9886-7-marco-1888-542304-publicacaooriginal-50566-pe.html>. Acessado em: 25 de nov. 2014.

BRASIL. *Decreto nº 18.542 de 24 de dezembro de 1928*. Aprova o regulamento para execução dos serviços concernentes nos registros públicos estabelecidos pelo Código Civil. Legislação Informatizada. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=87282>. Acessado em 28 dez. 2014.

BRASIL. *Decreto nº 19.710, de 18 de fevereiro de 1931*. Obriga ao registro, sem multa, até 31 de dezembro de 1932, dos nascimentos ocorridos no território nacional, de 1 de janeiro de 1889 até a publicação do presente decreto. Legislação Informatizada. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19710-18-fevereiro-1931-516306-republicacao-83165-pe.html>. Acessado em: 28 dez. 2014.

GONÇAVES, Ana Maria. *Um defeito de cor*. São Paulo: Record, 2006.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, Madel T. (Org), *O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual*. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p. 87 – 106.

_____. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz A. M. et al. *Ciências Sociais Hoje*, ANPOCS, n.2, p. 223 – 244, 1983.

HOOKS, Bell. *Alisando nosso cabelo*. Tradução do espanhol: Lia Maria dos Santos. *Revista Gazeta de Cuba – Unión de escritores y Artista de Cuba*, janeiro-fevereiro, 2005.

_____. Vivendo de Amor. In: WERNECK, Jurema et. al. (Orgs). *O livro da saúde das mulheres: nossos passos vêm de longe*. Trad. Maísa Mendonça, Marilena Agostina e Maria Cecília MacDowell dos Santos. 2ª edição. Rio de Janeiro: Pallas, 1995, p.188-198.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. Interfaces entre as desigualdades urbanas e as desigualdades raciais no Brasil: observações sobre o Rio de Janeiro e São Paulo. In: _____ (org). *A Cidade e o negro no Brasil: Cidadania e território*. São Paulo: Alameda, 2013. p. 43 – 94.

REIS, Ingrid P. dos. *A participação da gestão pública de São Paulo em combate as enchentes: Guaianases, um estudo de caso*. In: ANPUH-SP – XXI Encontro Estadual de História, Trabalho, Cultura e Memória. Set. 2012, Campinas. Anais Eletrônicos. Disponível

em: http://www.encontro2012.sp.anpuh.org/resources/anais/17/1342297673_ARQUIVO_TextoparaAnpuh.pdf. Acesso em: 27 Agost. 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: _____; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) *Epistemologias do Sul*: Cortez, 2010.

SOBRAL, Cristiane. *Só por hoje vou deixar o meu cabelo em paz*. Brasília: Ed., 2014.

TELLES, Lorena Féres da Silva. *Libertas entre sobrados: Mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*. São Paulo: Alameda, 2013.